



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.387/2014

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2014, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

- 07- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
01- Departamento de Indústria e Comércio:
Projeto: 0701.22.661.0027.1.026
(109) 4.4.90.00-118- Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00
- 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
03- Departamento de Cultura e Esporte:
Projeto: 0503.27.812.0032.1.005
(91) 4.4.90.00-118- Aplicações Diretas.....R\$ 34.000,00
- Soma.....R\$114.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

- 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
07- Encargos Gerais do Município:
Atividade: 0407.28.846.0000.2.041
(55) 3.1.90.00-118- Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00
- 06- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
01- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:
Projeto: 0601.20.782.0026.1.025
(157) 4.4.90.00-118- Aplicações Diretas.....R\$ 36.200,00
- Projeto: 0801.15.451.0009.1.007
(121) 4.4.90.00-118- Aplicações Diretas.....R\$ 14.544,90
- Projeto: 0801.15.451.0019.1.008
(118) 4.4.90.00-118- Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00
- Projeto: 0801.15.451.0019.1.010
(119) 4.4.90.00-118- Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

Projeto: 0801.26.782.0031.1.017
(127) 4.4.90.00-118- Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Projeto: 0801.26.782.0031.1.019
(162) 4.4.90.00-118- Aplicações Diretas.....R\$ 23.255,10

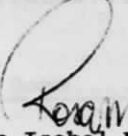
Soma.....R\$114.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 7 DE OUTUBRO DE 2014.


JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Rosa Isabel Montagner
Secretária Administração e Fazenda